

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Registro de preço visando futura contratação de empresa para o fornecimento de **“PNEUS e BATERIAS”** através do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

### 2. MOTIVAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social justifica por meio deste documento a realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota do Fundo Municipal de Assistência Social, afim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A fim de discriminar os itens a contratar a empresa deverá cumprir as seguintes condições:

Os pneus deverão ter certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), sendo obrigatório àqueles pneus produzidos no Brasil, bem como possuir certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável. Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, e com matéria-prima de primeiro uso.

Os demais produtos fornecidos deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

#### 4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até 03(três) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

As datas e quantidade das entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SMPAS, localizada a Rua César Brasil, 409 – Centro de segunda a sexta feira no horário de 08h às 14h. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### 5. DA FISCALIZAÇÃO:

A empresa vencedora deverá realizar a entrega do produto obrigatoriamente ao fiscal do contrato. O fornecedor estará sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social através do responsável pelo contrato, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

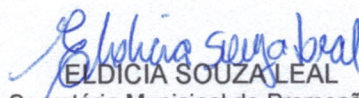
Fica responsável por este contrato a servidora Vergínia Moreira da Silva Caldato, CPF: 562 874 882 04 conforme, portaria nº 002/2021 – SMPAS de 26 de Agosto de 2021.

#### 6. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento do referido contrato será realizado com Repasses do Fundo Municipal de Assistência Social.

#### 7. VIGÊNCIA DA ATA:

A Ata Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.



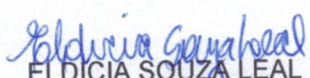
ELDÍCIA SOUZA LEAL  
Secretária Municipal de Promoção e  
Assistência Social  
Decreto nº 017/2021

ANEXO I

| Nº | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                            | QUANTIDADE  | Valor Unitário | Valor Total |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-------------|
| 01 | <b>PNEU R13 165/70</b> – Sem câmara, com baixa emissão sonora, distância de frenagem mais curta e flanco reforçado, resistente a abrasão contra calçadas, resistente contra cortes e arranchamentos. | 04 unidades |                |             |
| 02 | <b>PNEU R14 185/55</b> – Sem câmara, com baixa emissão sonora, distância de frenagem mais curta e flanco reforçado, resistente a abrasão contra calçadas, resistente contra cortes e arranchamentos. | 04 unidades |                |             |
| 03 | <b>PNEU R14 185/65</b> – Sem câmara, com baixa emissão sonora, distância de frenagem mais curta e flanco reforçado, resistente a abrasão contra calçadas, resistente contra cortes e arranchamentos. | 08 unidades |                |             |
| 04 | <b>PNEU R15 185/65</b> – Sem câmara, com baixa emissão sonora, distância de frenagem mais curta e flanco reforçado, resistente a abrasão contra calçadas, resistente contra cortes e arranchamentos. | 08 unidades |                |             |
| 05 | <b>PNEU R15 185/60</b> – Sem câmara, com baixa emissão sonora, distância de frenagem mais curta e flanco reforçado, resistente a abrasão contra calçadas, resistente contra cortes e arranchamentos. | 08 unidades |                |             |
| 06 | <b>PNEU R16 215/75</b> – Sem câmara, com baixa emissão sonora, distância de frenagem mais curta e flanco reforçado, resistente a abrasão contra calçadas, resistente contra cortes e arranchamentos. | 12 unidades |                |             |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

|    |                                                                                                                                                                                                      |             |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
| 07 | <b>PNEU R16 265/70 – Sem câmara, com baixa emissão sonora, distância de frenagem mais curta e flanco reforçado, resistente a abrasão contra calçadas, resistente contra cortes e arranchamentos.</b> | 12 unidades |  |  |
| 08 | <b>PNEU R17 110/90 – Sem câmara, com baixa emissão sonora, distância de frenagem mais curta e flanco reforçado, resistente a abrasão contra calçadas, resistente contra cortes e arranchamentos.</b> | 06 unidades |  |  |
| 09 | <b>PNEU R17 120/80 – Sem câmara, com baixa emissão sonora, distância de frenagem mais curta e flanco reforçado, resistente a abrasão contra calçadas, resistente contra cortes e arranchamentos.</b> | 06 unidades |  |  |
| 10 | <b>BATERIA DE CARRO- COM 60 AMPERES, COMPATÍVEL OU SUPERIOR COM A MARCA: LA ou MOURA.</b>                                                                                                            | 20 Unidades |  |  |
| 11 | <b>BATERIA DE CARRO- COM 75 AMPERES, COMPATÍVEL OU SUPERIOR A MARCA: LA.</b>                                                                                                                         | 5 Unidades  |  |  |

  
ELDÍCIA SOUZA LEAL  
Secretária Municipal de Promoção e  
Assistência Social  
Decreto nº 017/2021